

João Monlevade, 18 de Novembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 210/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste

Paciente: Mary Ângela Brandão

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ressonância de Pelve/ Abdômen inferior. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento, o setor de faturamento verificou a divergência e certificou que na declaração enviada pelo fornecedor consta que o exame realizado foi o de Abdômen Total.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento **de Ressonância Magnética de Abdômen Total c/ contraste no valor de R\$ 1.100,00**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG